



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 63/83

INICIATIVA:

VEREADOR  
SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

HISTÓRICO:

REGULA SISTEMA DE CONDUÇÃO DE GASES DE ÔNIBUS  
URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTUAÇÃO

Aos 1º (primeiro) dias do mês de agosto do ano de  
mil novecentos e oitenta e três, autuo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19\_\_\_\_ a 19\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

LEI Nº 63/83



Registre-se. A. J. D. S. S.

Sala das Sessões, 01/08/1983.

(Assinatura do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 63/83

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 15/08/1983

(Assinatura do Presidente)

Regula sistema de condução de gases de ônibus urbanos e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas de ônibus urbanos a colocarem condutores de gases (canos de descarga) em posição vertical, da altura do teto do veículo.

Art. 2º - As empresa de que fala o artigo 1º terão o prazo de 60 (dias), a partir da publicação da presente Lei, para tomarem as providências necessárias ao seu aparelhamento.

Art. 3º - Se no prazo previsto os interessados não tomarem as medidas que atendam a exigência desta Lei, seus veículos serão impedidos de trafegarem pelas ruas da cidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1983.

(Assinatura)  
Selimar Bueno Patrício

J U S T I F I C A T I V A

Possuímos em nosso sangue um componente dos glóbulos vermelhos, a hemoglobina, responsável pelo transporte de oxigênio dos pulmões aos tecidos e de gás carbônico (bióxido de carbono) dos tecidos aos pulmões. A hemoglobina liga-se a esses gases de forma reversível. Porém, ao se ligar ao gás monóxido de carbono, o faz de forma irreversível, causando toxicidade ao organismo.

Veículos pesados - ônibus -, ao passarem pelas ruas da cidade, lançam uma imensa quantidade de monóxido de carbono no ar, próximo à superfície das ruas mesmas. Este gás, misturado a outros, por serem mais leve que o ar, tende a subir, fazendo-o, entretanto, de forma lenta, ficando os transeuntes sujeitos à sua inspiração, prejudicando sua saúde.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Assim, desde que os condutores de gases - canos de descarga - expilam seus gases a partir de uma altura plausível, aproximadamente 2 (dois) metros da superfície, os transeuntes, principalemnete aqueles que esperam condução nos pontos dos ônibus, estarão livres de inspirar os gases e terão sua saúde preservada.

Aguardamos de vossos pares a maior atenção ao presente projeto e sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1983.

  
Solimar Bueno Patricio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


PROJETO DE LEI Nº 63/83.-

- REGULA SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE BANCAS  
DE ÔNIBUS URBANOS E DE ENTRES DE MOVI-  
DÊNCIAS -

- O Presidente da Câmara Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Es-  
pírito Santo, usando de suas atribui-  
ções Legais: Fica saber que a Câmara  
decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam obrigados os proprietários de ônibus urbanos a colo-  
carem condutores de posse ( banco de motorista ) em an-  
sigência artigo 1, d. letura do título de veículo.
- Art. 2º - As Empresas de Ônibus terão 15 ( quinze ) dias  
para o prazo de 60 ( sessenta ) dias, a partir da publi-  
cação do presente Lei, para tomarem as providências  
necessárias de seu aparelhamento.
- Art. 3º - Se no prazo previsto os interessados não tomarem as me-  
didas necessárias exigidas por esta Lei, seus veículos  
serão impedidos de trafegarem pelas ruas da cidade.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

João das Góes, 16 de agosto de 1983.-

  
MAURÍCIO TAVARES MATTA  
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
01/08/83	063/83
DESTINO:	CODIGO:
Arequeno - LPL-313/ENA	